



**POLÍTICA
ANTICORRUPÇÃO
E ANTIFRAUDE**

Introdução

A Engesoftware Tecnologia S.A. em sua política Anticorrupção e Antifraude estabelece as regras e diretrizes aqui contidas a serem observadas no relacionamento entre Colaboradores e Parceiros de Negócio. Estando empenhada em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais e em aderir aos princípios da integridade, objetividade.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande variedade de práticas irregulares, incluindo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, a colusão, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais.

O objetivo desta política consiste em promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas e facilitar a prevenção e detecção de fraudes e o desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos e que garantam que tais casos são tratados de forma oportuna e adequada.

Objetivo

Este documento define os elementos chave e princípios da Política Antifraude da Engesoftware, e descreve os deveres, responsabilidades e autoridade das áreas que atuam ativamente na prevenção da Fraude.

Assim, o objetivo é prevenir e tornar mais difícil a atividade fraudulenta em todos os níveis hierárquicos da Instituição, através de meios preventivos e de investigação, ou, em caso de ocorrência de Fraude, minimizar o impacto financeiro e proteger a reputação da Instituição, através de uma pronta e célere reação e aplicação de medidas sancionadoras.

2. Diretrizes e Abrangência

Estão sujeitos à POLÍTICA:

- Todos os colaboradores, independente de cargo ou função;
- Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

2.1. Gerenciamento e Prevenção a Fraudes

Todos os colaboradores e gestores do Engesoftware tem, no decorrer de suas atividades, a obrigação de prevenir, identificar e comunicar aos seus superiores fragilidades nos processos e sistemas que possam ser utilizadas como meios para a efetivação de fraudes internas, externas e contábeis. Devem também comunicar imediatamente quaisquer suspeitas ou indícios de fraudes, para canal.fraude.anticorruptcao.ilicitos@engesoftware.com.br ou por carta endereçada à sede do Engesoftware, aos cuidados do responsável pelo Programa de Integridade. Todas as informações serão tratadas em caráter confidencial.

Setor de Compliance

1. Assegurar que os riscos das atividades sob sua gestão estejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;
2. Disseminar a cultura de riscos e controles na(s) área(s) sob sua responsabilidade assegurando o cumprimento das normas internas e dos aspectos regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles;
3. Acompanhar e informar tempestivamente as fraudes ou suspeitas de fraudes à hierarquia, Auditoria Interna ou ao Comitê do Grupo Permanente de Ética, para as providências cabíveis, mantendo-se o devido sigilo;
4. Testar os controles relacionados à prevenção e combate a fraudes;

Área de Risco Operacional

1. Elaborar e disseminar esta POLÍTICA;
2. Definir e atualizar periodicamente os critérios para seleção de casos apresentados ao Comitê de Prevenção e Combate a Fraudes;
3. Coordenar o Comitê de Prevenção e Combate a Fraudes e auxiliar na identificação de causas-raiz e planos de ação para corrigir/mitigar das situações identificadas;
4. Elaborar projeções de capital de curto e longo prazo para fraudes em conjunto com a Área de Finanças;
5. Prestar suporte para áreas gestoras de produtos e serviços, quando solicitado, com relação aos processos e procedimentos de prevenção e combate a fraudes;

6. Gerir a base de perdas operacionais, incluindo perdas relacionadas a fraudes;
7. Testar, por meio da estrutura de Controles Internos, a eficácia dos controles de prevenção e combate a fraudes, no processo de Avaliação Independente;

Auditoria Interna:

1. Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraudes;
2. Auditar periodicamente a adequação dos controles, dos processos e das contabilizações devidas, avaliando e recomendando melhorias, voltadas à segurança dos negócios e prevenção a fraudes;
3. Monitorar operações em que haja suspeita de fraude.

Auditoria Externa:

1. Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraudes;
2. Auditar periodicamente as demonstrações financeiras do SAFRA, visando coibir a ocorrência de fraudes contábeis;

Segurança da Informação:

1. Conscientizar clientes sobre meios de prevenção a fraudes e táticas utilizadas por fraudadores;
2. Implantar e gerir os mecanismos de prevenção e combate a fraudes que envolvam a área de Segurança da Informação seguindo as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº13.709 de agosto de 2018 com (Nova Redação dada pela Lei nº 13.853, d 2019), que tem como fundamentos:
 - I. o respeito à privacidade;
 - II. a autodeterminação informativa;
 - III. a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
 - IV. a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
 - V. o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
 - VI. a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

- VII. os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Comunicação e Treinamento

Com objetivo de manter atualizado o conhecimento e entendimento das regras e diretrizes desta Política, o setor de Compliance promoverá treinamento para todos os Sócios e Colaboradores, da Engesoftware.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da Engesoftware Tecnologia S.A.

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

A Diretoria

Engesoftware Tecnologia S.A.